

1. A legislação brasileira e a punição da violência (psicológica).

A lei da Maria da Penha nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 define no capítulo II, Art. 7º a violência psicológica:

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

(...)

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

(...)

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.¹

A lei define o que é e quais são os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, **independentemente de orientação sexual**. A criação da lei trouxe algumas mudanças importantes:

- proibiu o pagamento de multas e/ou cestas básicas como pena pela agressão;
- **definiu pena de 3 meses a 3 anos de detenção para o agressor;**
- a obrigatoriedade de notificação à mulher vítima da agressão do ingresso e da saída do agressor da prisão;
- **nos casos de riscos ligados à integridade física ou psicológica, o juiz poderá decretar prisão preventiva;** mas isto não ocorre necessariamente. O juiz deve analisar sempre o caso concreto²
- **no caso das mulheres portadoras de deficiência, a pena será aumentada em 1/3;**
- a criação de juzgados especiais com competência cível e criminal para julgar casos de violência doméstica e familiar, incluindo questões sobre alimentos, separação, guarda dos filhos etc.³

2. O que é a violência psicológica?

É tão prejudicial quanto a física e se caracteriza por toda ação ou omissão que causa dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui insultos constantes (xingamentos), humilhação, desvalorização, chantagem, isolamento, privação da liberdade (impedir, por exemplo, a mulher de trabalhar, estudar, cuidar da aparência, gerenciar o próprio dinheiro, sair com as amigas etc) e críticas pelo desempenho sexual.⁴

3. Média no Brasil: quantas mulheres sofrem violência sexual?

- Segundo o [Mapa da Violência 2015](#), organizado pelo Fórum Nacional da Segurança Pública, o relatório apontou **que 50 mil mulheres registraram queixa de violência sexual em 2014**. No entanto, se considerados os atendimentos de emergência no

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

² <http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2011/07/juiza-responde-duvidas-de-internautas-sobre-violencia-domestica.html>

³ <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/cartilhabr-mulher09.pdf>

⁴ <http://claudia.abril.com.br/sua-vida/violencia-domestica-contra-a-mulher-quando-voce-pode-e-deve-acionar-a-justica/>

sistema de saúde, esse número sobe para 500 mil. **Ou seja, cerca de 450 mil mulheres buscaram atendimento médico após serem violentadas, mas não registraram boletim de ocorrência.**⁵

- Usando dados do Ministério da Saúde, o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) analisou os registros de violência sexual e **concluiu que 89% das vítimas são do sexo feminino e em geral têm baixa escolaridade.** Do total, 70% são crianças e adolescentes. Em metade das ocorrências envolvendo crianças, há um histórico de estupros anteriores. 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima.⁶

4. Mais dados sobre violência contra mulheres

- Embora muitos avanços tenham sido alcançados com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ainda assim, hoje, **contabilizamos 4,8 assassinatos a cada 100 mil mulheres, número que coloca o Brasil no 5º lugar no ranking de países nesse tipo de crime.**
- Segundo o relatório [Mapa da Violência 2015](#) **dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil**, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. **Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013.**
- **O Mapa também mostra que a taxa de assassinatos de mulheres negras aumentou 54% em dez anos, passando de 1.864, em 2003, para 2.875, em 2013.** Chama atenção que no mesmo período **o número de homicídios de mulheres brancas tenha diminuído 9,8%**, caindo de 1.747, em 2003, para 1.576, em 2013.⁷
- O serviço telefônico Ligue 180 realizou 749.024 atendimentos em 2015. Em comparação a 2014, houve aumento de:
 - 44,74% no número de relatos de violência
 - **129% de violência sexual (média de 9,53/dia)**
- **Cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos no país;** 91% dos homens dizem considerar que “bater em mulher é errado em qualquer situação”.
- **Uma em cada cinco mulheres consideram já ter sofrido alguma vez** “algum tipo de violência de parte de algum homem, conhecido ou desconhecido”.
- **O parceiro (marido ou namorado) é o responsável por mais 80% dos casos reportados.**
- Cerca de seis em cada sete mulheres (84%) e homens (85%) já ouviram falar da Lei Maria da Penha e cerca de quatro em cada cinco (78% e 80% respectivamente) têm uma percepção positiva da mesma.⁸

5. Quais as instituições legais/publicas no Brasil que se engajam contra a violência contra mulheres?

Em 2003 foi criado a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), da Presidência da República, com os acordos internacionais assinados pelo Brasil com vistas à eliminação da violência.

O Programa “**Mulher, Viver sem Violência**” foi lançado pela Presidenta Dilma Rousseff, em 13 de março de 2013, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede sócio-assistencial e da promoção da autonomia financeira. A iniciativa foi transformada em Programa de Governo por meio do [Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013](#).

⁵ <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/casa-da-mulher-brasileira-chegara-a-cinco-novas-capitais-em-2016>

⁶ <http://www.compromissoeatitude.org.br/alguns-numeros-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/>

⁷ <http://www.compromissoeatitude.org.br/alguns-numeros-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/>

⁸ <http://www.compromissoeatitude.org.br/alguns-numeros-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil/>

A Secretaria de Políticas para as Mulheres-PR é a responsável pela coordenação do Programa e, para sua implementação, atua de forma conjunta com os Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego.

Entre 2013 e 2014, 26 unidades da federação (com exceção de Pernambuco) aderiram ao Programa Mulher: Viver sem Violência, das quais 18 assinaram o termo de adesão por meio de ato público. O Programa está estruturado nos seguintes eixos⁹:

1. [Implementação da Casa da Mulher Brasileira](#) (veja resposta 10)
2. [Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180](#) (veja resposta 9)
3. [Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual](#)
4. [Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca](#)
5. [Campanhas continuadas de conscientização](#)
6. [Unidades Móveis para atendimento a mulheres em situação de violência no campo e na floresta](#) (veja resposta 9)

6. Qual lei específica protege a mulher brasileira da violência?

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é a principal legislação brasileira para a enfrentar a violência contra a mulher. A norma é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência de gênero.

Historia da lei:

A lei contra violência doméstica ganhou o nome da biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, agredida várias vezes pelo marido, que ficou paraplégica após levar um tiro dele enquanto dormia, em 29 de maio de 1983. Este triste caso tramitou lentamente na justiça e teve uma enorme repercussão negativa na imprensa mundial. Em 2001, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA), devido à negligência com que tratava a violência contra a mulher. Em 2006, a lei Maria da Penha foi criada a fim de punir as agressões de forma mais severa.¹⁰

A Lei Maria da Penha classifica os tipos de abuso contra a mulher nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica.

Além da **Lei Maria da Penha**, a **Lei do Feminicídio**, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em 2015, colocou a morte de mulheres no rol de crimes hediondos e diminuiu a tolerância nesses caso.¹¹

Depois que a mulher apresenta queixa na delegacia de polícia ou à Justiça, o magistrado tem o prazo de até 48 horas para analisar a concessão de proteção. A urgência da lei corresponde à urgência dos problemas de violência contra a mulher.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a Lei Maria da Penha fez diminuir em cerca de 10% a projeção anterior de aumento da taxa de homicídios domésticos, desde 2006, quando a legislação entrou em vigor. Ou seja, a legislação ajudou a diminuir o crescimento nos números de assassinatos de mulheres vítimas da violência doméstica.

⁹ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/programa-mulher-viver-sem-violencia>

¹⁰ <http://claudia.abril.com.br/sua-vida/violencia-domestica-contra-a-mulher-quando-voce-pode-e-deve-acionar-a-justica/>

¹¹ [HTTP://WWW.BRASIL.GOV.BR/CIDADANIA-E-JUSTICA/2015/12/VIOLENCIA-CONTRA-MULHER-NAO-E-SO-FISICA-CONHECA-10-OUTROS-TIPOS-DE-ABUSO](http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso)

Segundo dados de 2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas.

Apenas 2% das pessoas no País nunca ouviram falar da lei Maria da Penha, segundo a pesquisa Violência e Assassinatos de Mulheres (Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, 2013). Para 86% dos entrevistados, as mulheres passaram a denunciar mais os casos de violência.

A aplicação da lei Maria da Penha garante o mesmo atendimento para mulheres que estejam em relacionamento com outras mulheres. Além disso, recentemente, o Tribunal de Justiça de São Paulo garantiu a aplicação da lei para transexuais que se identificam como mulheres em sua identidade de gênero.

Muitas pessoas conhecem a lei Maria da Penha pelos casos de agressão física. Mas a lei vai além e identifica também como casos de violência doméstica:

- Sofrimento psicológico, como o isolamento da mulher, o constrangimento, a vigilância constante e o insulto;
- Violência sexual, como manter uma relação sexual não desejada por meio da força, forçar o casamento ou impedir que a mulher use de métodos contraceptivos;
- Violência patrimonial, entendido como a destruição ou subtração dos seus bens, recursos econômicos ou documentos pessoais.¹²

7. Existe uma palavra específica para a morte de uma mulher por ela ser mulher?

Feminicídio significa a perseguição e morte intencional de pessoas do sexo feminino, classificado como um crime hediondo no Brasil.

O feminicídio se configura quando é comprovada as causas do assassinato, devendo este ser exclusivamente por questões de gênero, ou seja, quando uma mulher é morta simplesmente por ser mulher.

Alguns estudiosos do tema alegam que o termo feminicídio se originou a partir da expressão "generocídio", que significa o assassinato massivo de um determinado tipo de gênero sexual.¹³

8. Existe uma “defensoria pública” para casos de violência dentro da família?

Os serviços prestados pela Casa da Mulher Brasileira são complementados pelo atendimento prestado pela Patrulha Maria da Penha, em atividade em todo o Rio Grande do Sul, além de Curitiba, Campo Grande e outras cidades da Federação:

- A patrulha presta apoio à mulher em situação de violência a partir de uma “medida protetiva” emitida por juizados e varas especializadas em violência familiar e doméstica.
- Essa “medida protetiva” garante o afastamento do agressor. E é a partir daí que entra em ação a Patrulha Maria da Penha, com policiais assegurando proteção e prevenção à mulher submetida a situação de violência, evitando possibilidades de agressões recorrentes.
- “A patrulha não conversa só com a mulher. Conversa com vizinhos e familiares, construindo uma rede de proteção às mulheres”, informa a secretária.¹⁴

¹² <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/lei-maria-da-penha-reduziu-em-10-o-numero-de-homicidio-de-mulheres>

¹³ <https://www.significados.com.br/feminicidio/>

¹⁴ <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/casa-da-mulher-brasileira-chegara-a-cinco-novas-capitais-em-2016>

As **denúncias** podem ser feitas também **pelos telefones 181** (disque-denúncia do Estado de São Paulo) e **180 (disque denúncia nacional)**. Todos esses canais de atendimento funcionam durante 24 horas e garantem anonimato.¹⁵

A partir da Patrulha existem **unidades móveis do programa Mulher, Viver sem Violência** realizaram cerca de mil atendimentos e mobilizaram seis mil pessoas, desde o final de 2013. Os 53 veículos doados aos estados e ao Distrito Federal pela **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR)** levam políticas públicas de gênero ao interior do Brasil.¹⁶

A violência psicológica e moral são sim formas de agressão contra a mulher. A possibilidade de providências pelo Judiciário, em especial pelo Juizado de Violência Doméstica, exige que a mulher faça a denúncia quanto a tais tipos de violência e solicite a instauração de inquérito policial para apuração do respectivo crime cometido (ameaça, injúria, calúnia etc.). **Deste modo, é preciso que a mulher denuncie junto à Polícia, Ministério Público e ou Defensoria Pública da vítima.**¹⁷

A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher de Nova Alvorada do Sul possui um **projeto em parceria com a Polícia Militar e Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul**, chamado **Mulher Segura**, que atende as mulheres foram vítimas de violência e estão sob medida protetiva, devido a algum tipo de violência sofrida. O projeto realiza o acompanhamento dessas mulheres através de visitas rotineiras de um representante da Polícia Militar e e também oferece suporte com a estagiaria de psicologia e assistência social para essas vítimas.¹⁸

9. Existem casas especialmente destinadas para mulheres que precisam “fugir” das casas?

A Casa da Mulher Brasileira é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. **Integra no mesmo espaço 11 serviços especializados** nos diferentes tipos de abusos, compondo uma estrutura para ajudar a mulher em situação de violência a decidir pela denúncia da agressão, em suas diferentes formas, seja agressão sexual, psicológica, moral ou patrimonial. **A Casa, um dos eixos do programa Mulher, Viver sem Violência**, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, facilita o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento da violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. É um passo definitivo do Estado para o reconhecimento do direito de as mulheres viverem sem violência.¹⁹ O serviço também **acolhe crianças de 0 a 12 anos de idade, que acompanhem as mulheres**, enquanto estas aguardam o atendimento.²⁰

A primeira Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em fevereiro deste ano em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, e é hoje a principal referência para o projeto. A segunda unidade foi a de Brasília, inaugurada em junho.

As mulheres que recorrem às casas têm apoio psicossocial para superação da violência sofrida, delegacia especializada em atendimento à mulher, juizado ou vara especializadas em violência doméstica e familiar, **unidades do Ministério Público e da Defensoria Pública, Central de Transporte, Alojamento de Passagem, temporário e serviço focado em autonomia econômica**, entre outros.

¹⁵ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-08/conscientizacao-sobre-violencia-psicologica-esta-entre-avancos-da>

¹⁶ <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/05/mulher-viver-sem-violencia-realiza-mil-atendimentos-no-pais>

¹⁷ <http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2011/07/juiza-responde-duvidas-de-internautas-sobre-violencia-domestica.html>

¹⁸ <http://www.correiodoms.com.br/noticias/policia-civil-e-policia-militar-na-campanha-violencia-contr-a-mulher>

¹⁹ <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/casa-da-mulher-brasileira-chegara-a-cinco-novas-capitais-em-2016>

²⁰ <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/cmb/casa-da-mulher-brasileira>

Estrutura de suporte no enfrentamento à violência de gênero, a [Casa da Mulher Brasileira](#) chegará em 2016 a cinco capitais brasileiras. Já presente em Campo Grande e Brasília, as unidades do centro de apoio estão em obras em São Luís (MA), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Boa Vista (RR) e São Paulo (SP) – outras seis casas estão em processo de licitação, de acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, órgão do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.²¹

10. Além das Instituições de apoio para mulheres, a Polícia também oferece algum tipo de apoio para as mulheres?

O Brasil possui uma delegacia com atendimento à mulher a cada 12 municípios, o que totaliza 499 distritos policiais especializados distribuídos por 447 cidades pelo país. Desses, 368 são unidades **Deam (Delegacia Especial de Atendimento à Mulher), que possuem serviço exclusivo, e 131 são núcleos especiais, postos ou departamentos com mais de um segmento de investigação funcionando dentro de delegacias comuns da Polícia Civil dos Estados.**

De acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015), a meta traçada pelo governo federal era chegar a 10% dos municípios com alguma delegacia ou núcleo especializado em ocorrências envolvendo mulheres. Ou seja, com uma unidade a cada 12 municípios (8% de atendimento), o país está pouco abaixo dessa meta.

A Delegacia da Mulher tem por princípios:

- Assegurar tranquilidade à população feminina vítima de violência, através das atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher;
- Auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da não violência, através de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jurídico e psicossocial.

O que fazer se você foi vítima de agressão:

- Vá até a Delegacia da Mulher, que funciona 24 horas e relate o ocorrido. Você será orientada sobre o que fazer. Você poderá obter informações também pelo telefone: 3219-8600.²²

11. A lei equatoriana considere como delito ou contravenção a violência contra mulheres – existe isso na lei brasileira também? Caso sim, qual a pena? Existem diferentes penas dependendo da quantidade de dias que a mulher fica de atestado?

Veja resposta 7 quanto a Lei da Maria da Penha.

Caso de um delito como delito ou contravenção a violência contra mulheres o juiz deve analisar sempre o caso concreto, então a pena depende da sentença do juiz (*veja resposta 1*):

- nos casos de riscos ligados à integridade física ou psicológica, o juiz poderá decretar prisão preventiva; mas isto não ocorre necessariamente.
- no caso das mulheres portadoras de deficiência, a pena será aumentada em 1/3;
- definiu pena de 3 meses a 3 anos de detenção para o agressor;

²¹ <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/casa-da-mulher-brasileira-chegara-a-cinco-novas-capitais-em-2016>

²² <http://www.policiacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=9>